Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Outros Atos 3
Advertências / Notificações 4
Auto de Infração 4
Vigilância Sanitária 6
Comunicados 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2026
PROCESSO Nº 086/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.
Nº do Processo SEI: 3530300.404.00007261/2026-99

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual e futura aquisição de mobiliário clínico e hospitalar para a Secretaria Municipal da Saúde.

TIPO: "MENOR PREÇO"

Apresentação das Propostas: Até 26/08/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 26/08/2026 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 26/08/2026 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 30/07/2026

Frank Hulder de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 30/07/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0272831** e o código CRC **96FD8642**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00007261/2026-99 SEI nº 0272831

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Outros Atos

ATA da 2ª Reunião da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher - Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (16/07/2026), reuniram-se nas dependências do município de Mirassol, Estado de São Paulo, os representantes da Prefeitura Municipal de Mirassol, da Polícia Militar do Estado de São Paulo por meio do Batalhão de Mirassol, do Ministério Público com atuação na Promotoria de Mirassol, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e demais membros da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, com a finalidade de deliberar sobre ações de prevenção, acolhimento, autonomia e divulgação voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher no município de Mirassol e região. Iniciados os trabalhos, foi apresentado o diagnóstico atual da situação, destacando-se o aumento no número de casos registrados. Foi ressaltado que as principais barreiras para a realização das denúncias ainda são o medo, a vergonha e a falta de conhecimento da população acerca da rede de apoio existente. Foi informado que o município de Mirassol realiza atendimento a trinta cidades e que o Batalhão da Polícia Militar tem abrangência em quarenta e seis cidades. Diante do exposto, após ampla discussão, deliberou-se por unanimidade pelas seguintes providências. No eixo da comunicação, ficou definido que o site institucional e o QR Code deverão ser refeitos de forma didática, com acesso direto e simplificado, contendo botão com a frase “Meu marido me bateu, e agora?” e disponibilização de número oficial de WhatsApp para atendimento. Também foi determinada a correção imediata dos telefones e demais informações constantes do material impresso já existente, para que sua distribuição ocorra com urgência. Ficou aprovada ainda a produção de um novo folder com três páginas, de linguagem simples e direta, com o título “VOCÊ PODE SER PRESO”, a ser entregue conjuntamente com a medida protetiva pelo Oficial de Justiça, com o objetivo de cientificar o agressor acerca das proibições legais e das consequências do descumprimento. No que se refere à produção audiovisual, foram aprovados três vídeos. O primeiro, de impacto, com viatura policial e mensagem curta. O segundo, de caráter institucional, intitulado “Rede Unida”, com a participação de representantes da Promotoria, da Saúde e da Polícia Militar. E o terceiro, um vídeo oficial de trinta segundos, com representantes da Polícia e da Comissão, destinado à veiculação em emissoras de televisão e em telões. Quanto aos canais de divulgação, definiu-se como prioritários os jogos do Mirassol Futebol Clube, com exibição do vídeo e distribuição de material; os painéis digitais da Secretaria de Saúde e os painéis de rua; as emissoras de televisão Band e Record; os grupos de WhatsApp vinculados à Saúde e à comunidade; bem como os pontos físicos de grande circulação como UBS, UPA, Poupa Tempo, Secretarias Municipais e eventos públicos. Nos eixos de prevenção e acolhimento, reafirmou-se o início das palestras no mês de agosto de 2026, bem como a utilização da Carreta de Cursos e da Carreta da Saúde. Ficou reforçada a necessidade de oferta de cursos de qualificação de curta duração e do encaminhamento das mulheres ao mercado de trabalho, visando sua autonomia financeira. Em relação ao acolhimento, decidiu-se pelo fortalecimento da rede já existente, composta pelo 190, Cabine Lilás, Visita Solidária, Espaço Lilás, CREAS, UBS, UPA e pela manutenção da Casa de Apoio. Ficou estabelecido como prazo para conclusão de todos os materiais, do site e dos vídeos o mês de agosto de 2026, quando terá início a campanha. Como encaminhamentos, coube à Comissão a correção e produção das artes dos materiais impressos; ao setor de Tecnologia da Informação a adequação do site e criação do WhatsApp oficial; à Assessoria de Comunicação a elaboração dos roteiros e o agendamento das gravações; e à Coordenação a formalização das parcerias com o Mirassol Futebol Clube, empresas de mídia e emissoras de televisão. Ficou definido também que serão solicitados dados estatísticos atualizados ao CNJ e ao Batalhão da Polícia Militar. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Aparecida Gonçalves Dias_____lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

.....

Advertências / Notificações

Auto de Infração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000991/2026	23/06/2026

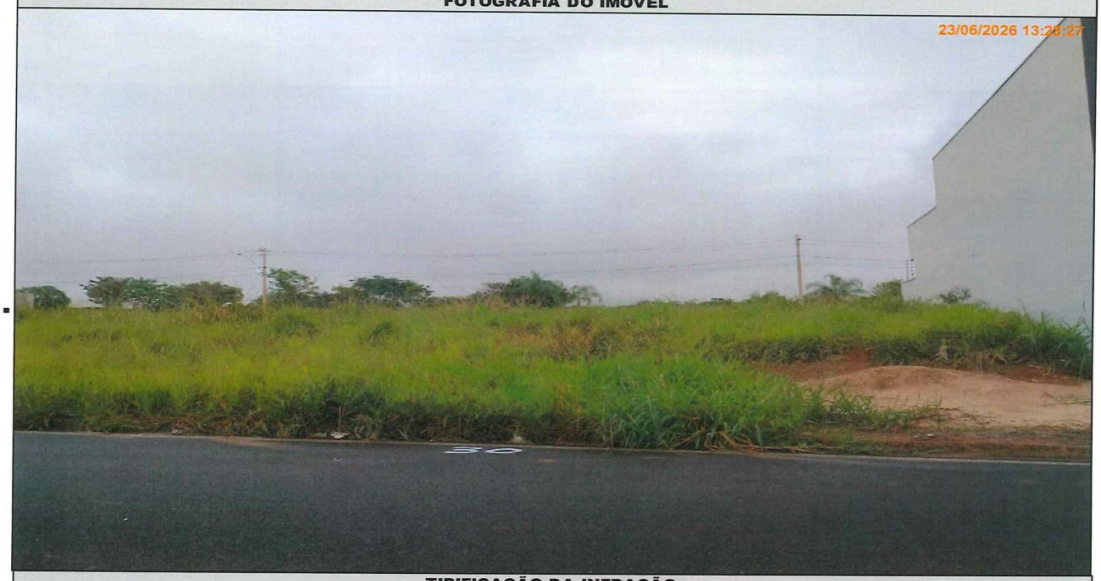
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário	
MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RENATO ALBUQUERQUE BRAS	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
14.693.192/0001-73	RUA CONRADO SCAGLIA, 40, , JD VIVENDAS, MIRASSOL/SP	15120000

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ROBERTO HENRIQUE (PJ 10)		17	30
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
MIRAVISTA RESIDENCIAL	1445170365010000	216,88 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal	**Valor**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	R$ 1566,44	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000998/2026	23/06/2026

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	MARIANA CARLA DE CARVALHO FREITAS

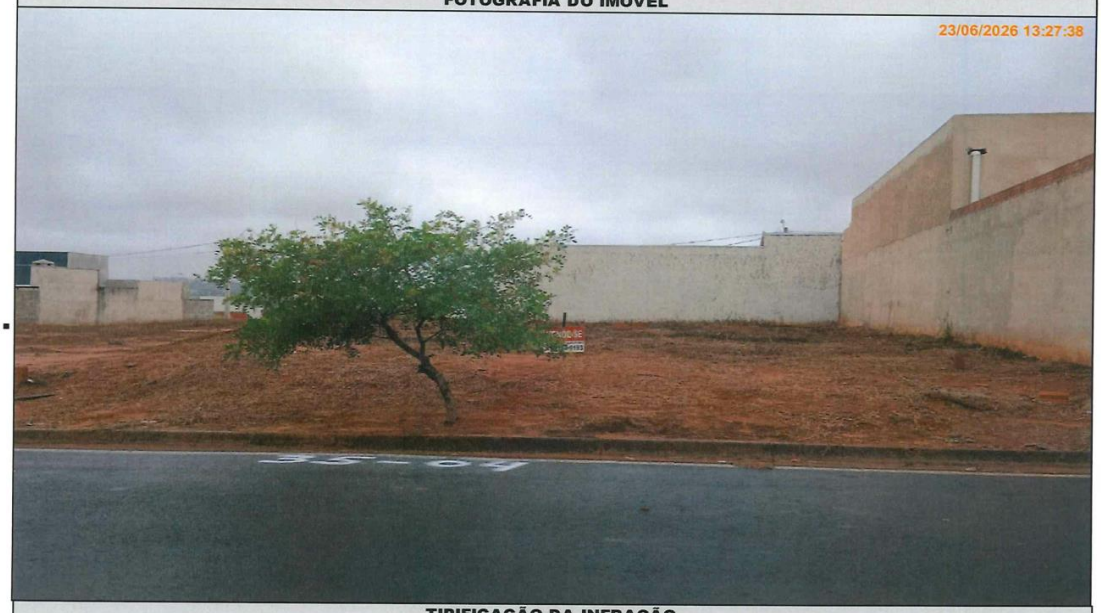
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
14.693.192/0001-73	RUA CAPITAO NEVES, 27, , CENTRO, Neves Paulista/SP	15120000

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ADALGISA ARMANI PASCHOAL		35	04

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
MIRAVISTA RESIDENCIAL	1531350030010000	203,56 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA

DESCRIÇÃO DA MULTA

Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	R$ 1407,40	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

AGENTE FISCAL

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

Vigilância Sanitária

Comunicados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Estado de São Paulo

✉ Rua Rui Barbosa, 1807 - Centro - CEP. 15.130-055 - Mirassol/SP
☏ (17) 99612-1711 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br **e-mail: visa@mirassol.sp.gov.br**

COMUNICADO

Assunto: Início de Fabricação de Produto
CNPJ: 00.573.184/0005-02

NOME DA EMPRESA: HL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Nº PROCESSO: 5740/26

PRODUTO	DATA DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO
Pimenta calabresa	11/11/2019
Sorvete sabor chocolate	-
Sorvete sabor creme	12/08/2021
Cominho em pó	11/11/2019
Pimenta-do-reino moída	11/11/2019
Páprica doce	11/11/2019
Páprica picante	11/11/2019
Gelatina sabor maracujá	06/04/2026
Gelatina sabor morango	06/04/2026
Gelatina sabor uva	06/04/2026
Gelatina sabor frutas vermelhas	06/04/2026
Gelatina sabor cereja	06/04/2026
Gelatina sabor abacaxi	06/04/2026
Gelatina sabor limão	06/04/2026
Gelatina sabor framboesa	06/04/2026
Gelatina em pó sem sabor	06/04/2026
Salsa desidratada	11/11/2019
Camomila flor	11/11/2019
Maria-mole sabor coco	-
Chantilly	-
Achocolatado	25/11/2019
Fermento Biológico	11/11/2019
Aroma de abacaxi	-
Aroma de baunilha	-
Aroma de coco	-
Tempero pronto prático sabor alho	11/11/2019
Tempero pronto prático sabor aves	11/11/2019
Tempero pronto prático sabor carnes	11/11/2019

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Estado de São Paulo

✉ Rua Rui Barbosa, 1807 - Centro - CEP. 15.130-055 - Mirassol/SP
☏ (17) 99612-1711 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br **e-mail: visa@mirassol.sp.gov.br**

Mirassol – São Paulo, 29 de julho de 2026.